N.º 5 8 de janeiro de 2021 Pág. 93

## EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado da Ação Social

## Despacho n.º 269/2021

Sumário: Para o ano letivo de 2019-2020, mantêm-se os valores fixados no Despacho n.º 8595/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2017, nos exatos termos nele estabelecidos.

No desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, bem como dos princípios consignados no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, o Governo, representado pelos Ministros da Solidariedade e da Segurança Social e da Educação, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, representadas pelos respetivos presidentes, acordaram o processo de envolvimento dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições particulares de solidariedade social no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através da celebração de um protocolo de cooperação, assinado em 7 de maio de 1998.

A partir do ano letivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o mencionado protocolo de cooperação e em cumprimento do mesmo, tem vindo a ser assegurada a atualização de alguns pontos, nomeadamente dos relativos ao apoio financeiro assegurado pelo Estado.

Nestes termos, determina-se, relativamente aos valores a que se referem os despachos n.ºs 13501/2009, de 27 de maio, e 13502/2009, de 27 de maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2009, o seguinte:

- 1 Para o ano letivo de 2019-2020, mantêm-se os valores fixados no Despacho n.º 8595/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2017, nos exatos termos nele estabelecidos.
- 2 A remuneração mensal média dos educadores de infância tem como limite o topo da tabela salarial na instituição.

30 de dezembro de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — 31 de dezembro de 2020. — A Secretária de Estado da Ação Social, *Rita da Cunha Mendes*.

313855329